



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**L E I N° 4.968, DE 18 DE MAIO DE 2006**



ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de 14.400,00 conforme descrições:

|  |     |     |           |
|--|-----|-----|-----------|
| 10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO RECURSOS                          |     |     |           |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO RECURSOS                          |     |     |           |
| 2142-Manutenção da Secretaria Municipal Planejamento captação Recursos |     |     |           |
| 33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....                       | R\$ |     | 8.000,00  |
|  |     |     |           |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS                                       |     |     |           |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS                                       |     |     |           |
| 2022-Manutenção da Secretaria Finanças                                 |     |     |           |
| 33.90.93-Indenizações  |     |     |           |
| Restituições.....  | R\$ | e   | 6.400,00  |
| TOTAL.....   |     | R\$ | 14.400,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

|   |     |     |           |
|---|-----|-----|-----------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS                        |     |     |           |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS                        |     |     |           |
| 9001- Reserva de Contingência                           |     |     |           |
| 99.99.99- Reserva de Contingência(84).....              | R\$ |     | 6.400,00  |
|   |     |     |           |
| 10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO RECURSOS |     |     |           |
| 01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO RECURSOS |     |     |           |
| 1074- Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho         |     |     |           |
| 44.60.41- Contribuições(478).....                       | R\$ |     | 5.000,00  |
| 2148- Manutenção da Regularização Fundiária             |     |     |           |
| 33.90.30- Material de Consumo(493).....                 | R\$ |     | 3.000,00  |
| TOTAL.....  |     | R\$ | 14.400,00 |

Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal